

LEI Nº 2.485/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO E REALIZAR A
DESPESA QUE ESPECIFICA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Declaro o presente que este ato foi elaborado em nome da
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
Data: 29.04.24
Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
CAB/IMG - 143.911

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campina Verde autorizado a efetuar despesa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com inscrição dos times de futebol do “Campina Verde Esporte Clube” na Copa 3 Rios, no ano de 2024, para as categorias master/veterano e futsal adulto masculino.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.39.00.00 – ficha 625 – fonte 1500.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 29 de abril de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022553665
0

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.04.29 16:56:51 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal